SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3404a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório designada por meio da **Portaria Municipal Nº. 1247/2025**, 26 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de maio de 2025, no uso de suas atribuições, com base no procedimento da Lei nº. 9.784/1999, **INTIMA,** pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a empresa **FRONT COMERCIAL** inscrito no CNPJ/MF sob n.º 43.731.740/0001-00, estabelecido na Rua DOIS DE SETEMBRO, Nº 1536, Itoupava Norte - na cidade de BLUMENAU, SC, neste ato representado por CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM, **para apresentação de *alegações finais no prazo de 10 dias úteis***, nos termos do artigo 44 da Lei nº. 9784/99.
As alegações finais poderão ser encaminhadas no prazo supracitado, através do endereço eletrônico: **comissao.licitatorio@pmcgs.pr.gov.br** ou no Setor de Protocolo Geral do Município de Campina Grande do Sul, em horário comercial na sede desta municipalidade.
Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede desta municipalidade.

ELINE HIROKI OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:042F7765

GABINETE
DECRETO N° 2567/2025 DE 11/11/2025

ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 2567/2025 de 11/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 24/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$26,92 (vinte e seis reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	
45 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	26,92
		Total Suplementação:	26,92

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO -	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	
47 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	26,92
		Total Redução:	26,92

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 11 de Novembro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:657E7AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 924/2025

Republicado por haver incorreções.

PRORROGA A CESSÃO FUNCIONAL ao Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN-PR, da servidora KATERINE KELLER CORREA.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A Seção IV, art. 69, inciso IV da Lei Orgânica deste Município;

b) A solicitação contida no Ofício n.° 1412/2025 – e do e-Protocolo n.º 24.805.494-8 do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN-PR.

D E C R E T A

Art. 1º - PRORROGA A CESSÃO FUNCIONAL para o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN-PR, da servidora **KATERINE KELLER CORREA**, matrícula n.º 1227, ocupante do cargo de Procurador Municipal, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 01/01/2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de novembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:466D3B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba**, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

os proprietários lindeiros e demais interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**
a ser realizada conforme segue:
Data: 27 de novembro de 2025 (Quinta-feira)
Horário: 14h00
Local: Igreja Assembleia de Deus na Comunidade do Itaqui, Guaraqueçaba/PR.

PAUTA DA AUDIÊNCIA:

A presente audiência pública tem como objetivo **informar os proprietários lindeiros sobre a pretensão de intervenções para obras de pavimentação em blocos sextavados** em dois trechos da Estrada Rural do Itaqui, conforme detalhamento abaixo:

Trecho 1: Extensão aproximada de 3.150 metros na Estrada Rural do Itaqui.
Trecho 2: Extensão aproximada de 1.070 metros na Estrada Rural do Itaqui, que dá acesso à escola da comunidade.

A realização desta audiência atende aos requisitos (Item 4 da Lista de Verificação) do Programa Rota do Progresso, do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), visando a instrução do Protocolo nº 22.829.756-9.
A contagem do prazo de 15 (quinze) dias corridos para a realização desta audiência inicia-se na data da publicação deste edital.

Publique-se e cumpra-se.

Guaraqueçaba/PR, 10 de novembro de 2025.

ALESSANDRO SOARES CARNEIRO TRUSHINSKI
Prefeito de Guaraqueçaba

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:1D79B586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 112 de 10 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), conforme Lei Municipal nº 030/2023, biênio 2025/2027.

Considerando as disposições contidas da Lei Municipal 030/2023, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente;
Considerando o que dispõe a Ata de Constituição do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Laranjal-Paraná de 10 de novembro de 2025;
O Prefeito Municipal de Laranjal-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º.- Ficam nomeados como Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saneamento Básico e dos seguintes segmentos da sociedade:
I-DO PODER EXECUTIVO
A) Um representante e suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
LEDIANE DE LIMA PAES (Secretaria Municipal de saúde de Laranjal)
CPF: 07694915960
LUCIMARA DA SILVA (suplente)
CPF: 03791155903
B) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
EVERALDO FRANCISCO TRABUCO (Secretário de Meio Ambiente de Laranjal)
CPF:028.037.289-23
LOURIVAL GODOI (Suplente)
CPF: 054.111.769-64
C) Um representante da Secretaria municipal de Assistência Social.
ROSILENE MÁRCIA DOS SANTOS
CPF: 094.053.759-11
ROSENILDA MENDES ZUBKO
070.398.372-27
II – Um representante dos usuários e serviços de saneamento básico;
JOÃO ALMEIDA ARAUJO
CPF:795.754.129-15
ROSALINA CORREIA
CPF: 026.720.439-65
III – Um representante do IDR (Instituto de Desenvolvimento Rural);
MATIAS LEOCÁDIO BRUINSMA
CPF:911.183.100-63
WAGNER JOSÉ FERNANDES ALMEIDA
CPF: 061.533.229-30
IV – Um representante do Poder Legislativo Municipal;
ANOLDO MACIEL MACHADO
CPF: 917.707.189.15

Art.2- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3- Revogam-se as disposições em contrário

Laranjal/Pr, em 10 de novembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DFEC4127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 356/2025 - HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES - ORIENTADOR/A SOCIAL 20H

EDITAL N.º 356/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL N° 331/2025

CARGO: ORIENTADOR/A SOCIAL 20H

HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

Cargo: ORIENTADOR/A SOCIAL

Inscrições:

Cargo: Orientador/a Social 40 horas		
N.º	**NOME**	**HOMOLOGAÇÃO**
01	ADEMIR CIRIACO DE ARRUDA	DEFERIDO
02	AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA	DEFERIDO
03	ANTÔNIO MARCOS SCHIAVO	DEFERIDO
04	JOHNNATHAN APARECIDO ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
05	JOSIANE MENDES DA ROCHA	DEFERIDO
06	JÚLIA ESTEVES TORELLI	DEFERIDO
07	KÉSSYA CRISTINE SILVA GRIGÓRIO	DEFERIDO
08	MARIA EDUARDA DA CRUZ PEREIRA	DEFERIDO
09	MICHELLI REGINA ROSSANEZI MEDINA	DEFERIDO

Mandaguari, 10 de novembro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8F86882B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.276/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Constitui Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e aprova o Regimento da 6ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere,
DECRETA:

Art. 1º Constitui Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Meio Ambiente (CMMA), nomeando os seguintes membros:
- Fernando Bunn
- Hendrigo Costa Andreatta
- Thayoná de Souza Oliveira
- Yasmim Colaço Santos
- Bruno César Pasin do Couto
- João Batista Poncio da Silva

Art. 2º Fica aprovado o regimento da "6ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras" que se realizará no dia 27 de novembro de 2025, na Câmara Municipal de Quatro Barras – Rua Vinte e Cinco de Janeiro 448, Centro, Quatro Barras/PR, tendo como tema central: "Bem-estar animal: cada vida importa".
Art. 3º A 6ª CMMA foi convocada em conformidade com a Lei Municipal nº 3/2003 e Decreto Municipal nº 2979/2013.
Art. 4° A organização e realização do evento caberá a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Bem- Estar Animal (SMMAABEA), porém as demais Secretarias deverão prestar suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização das atividades relacionadas à "6ª Conferência Municipal de Meio Ambiente".
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de novembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

MINUTA DO REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO
Art. 1º A 6ª Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA) será realizada no dia 27 de novembro de 2025, na Câmara Municipal de Quatro Barras – Rua Vinte e Cinco de Janeiro 448, Centro, Quatro Barras/PR.
Art. 2º A 6ª CMMA foi convocada em conformidade com a Lei Municipal nº 3/2003 e Decreto Municipal nº 2979/2013.
Art. 3º A 6ª CMMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Bem-Estar Animal para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Proteção, Defesa e Direitos Animais.
Art. 4º A 6ª CMMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local.
Art. 5º A 6ª CMMA tem como tema "Bem-Estar Animal" e está organizada em 5 eixos:
Abandono e maus-tratos;
Controle populacional de pets e animais de criação;
Saúde, zoonose e cães comunitários;
Educação para guarda responsável e direitos animais;
Fauna silvestre em áreas urbanas

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência Municipal Meio Ambiente - CMMA, nomeada pelo poder público municipal com integrantes indicados pelo órgão responsável pelo meio ambiente.
Art. 7º A 6ª CMMA será presidida pelo Sr. Fernando Bunn – Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras (Exercício 2023-2025).
Parágrafo único. Na ausência do presidente, a CMMA será presidida pela SraThayoná de Souza Oliveira, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem-Estar Animal.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO
Art. 8º Poderá participar da Conferência Municipal do Meio Ambiente qualquer cidadão maior de 16 anos, devidamente inscrito, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.
Art. 9º Na 6ª CMMA, os participantes serão credenciados em três categorias:
Candidato – aquele devidamente inscrito na devida categoria, com direito a voz e voto;
Participante com direito a voz e voto; e
Observadores(as) sem direito a voz e voto.

Art. 10A inscrição de candidatura dos representantes das entidades interessadas em participar da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico.
§ 1º. O credenciamento dos(as) candidatos da 6ª CMMA deverá ser efetuado entre os dias 11/11 ao dia 24/11.

§ 2º. O requerimento de inscrição (ANEXO 01) devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado, acompanhado dos documentos constantes no ANEXO 2, via endereço eletrônico: comumaquatrobarras@gmail.com
§ 3º. Não serão aceitas as candidaturas dos candidatos que não cumpram com os prazos, condições e especificações constantes no regimento interno.
Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora Municipal.

CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO
Art. 12 A 6ª CMMA deverá ser realizada seguindo a presente programação:
Credenciamento/ Coffee break;
Abertura Oficial e apresentação da programação;
Ações do Departamento de Bem estar animal;
Eleição dos representantes da Sociedade Civilpara o Conselho Municipal de Meio Ambiente;
Palestra Magna/ Painel;
Dinâmica sobre o Tema e os 5 Eixos detalhados;
Grupos de Trabalhos por Eixos;
Coffee Break;
Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho;

CAPÍTULO V
DA DINÂMICA
Art. 13 A Dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco)eixos, de que trata o artigo 5º.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO
Art. 14 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas sobre o respectivo Eixo debatido.
Art. 15 Cada grupo de trabalho contará com um facilitador que terá a função de orientar, estimular a participação de todos no debate e controlar o tempo e um relator que terá a função sistematizar os debates, redigir as propostas aprovadas pelo grupo e apresentá-las na plenária.
Art. 16 Somente farão parte do relatório do grupo, as conclusões, propostas e moções aprovadas por maioria simples dos votos, dentro de cada grupo.
§ 1º. As matérias em que houver dissenso serão apreciadas pela plenária final.
§ 2º. O relatório deverá ser finalizado, impreterivelmente, até o início da plenária final.
Art. 17 As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.
CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL
Art. 18 A Plenária Final constitui-se do espaço para
Priorização das Propostas; e
Eleição dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 19 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidaspelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.
Art. 20 As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais.
Art. 21 Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na 6ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação.
Art. 22 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 600 caracteres, com espaço, cada, sendo 2 por eixo temático.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS ELETIVOS
Art. 23 A 6ª Conferência Municipal de Meio Ambiente elegerá os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 03/2003, dos seguintes segmentos:
- 04 (quatro) representantes de setores organizados da sociedade, como Associações de Indústria e Comércio, de Moradores e Sindicatos;
- 02 (dois) Representantes de entidades civis de Defesa do Meio Ambiente e/ou Educação Ambiental, com atuação no município e com personalidade jurídica; e
- 01 (um) Representante de Entidade de Ensino Médio ou Superior que atue no Município.
Art. 24 A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente dar-se-á durante a realização da 6ª Conferência Municipal de Meio Ambiente.
Art. 25 Para ser considerada uma candidatura válida as entidades devem apresentar os documentos constantes no ANEXO 2, dentro do prazo vigente.
Parágrafo Único: O formulário de inscrição das entidades para indicação de candidatos deverá ser acompanhado de carta de indicação/recomendação dos representantes (titular e suplente), assinada ao representante legal da entidade, com documentos de identificação com foto.
Art. 26 As entidades jurídicas deverão ter ao menos um ano de atuação.
Art. 27 A votação dar-se-á através escrutínio secreto, por cédulas, distribuídas no momento do credenciamento e que serão depositados pelo eleitor em urna.
§ 1º.Cada participante poderá votar em04 (quatro) representantes de setores organizados da sociedade, 02 (dois) Representantes de entidades civis de Defesa do Meio Ambiente e/ou Educação Ambiental, com atuação no município e com personalidade jurídica e 01 (um) Representante de Entidade de Ensino Médio ou Superior que atue no Município, previamente inscritas e homologadas.
§ 2º. O representante indicado da entidade (titular e/ou suplente) deverá estar presencialmente na votação e apresentar documento de identificação oficial com foto. O não cumprimento deste item, anula a candidatura da entidade;
Art. 28 As 07 (sete) entidades candidatos mais votados ficarão com a titularidade no Conselho Municipal de Meio Ambiente, devendo ser seus representantes legais (titular e suplente), indicados no momento da inscrição. Os demais candidatos que receberem votos formarão o cadastro de reserva.
§ 1º.Em caso de empate, será eleita a entidade que comprovar estar constituída há mais tempo.
§ 2º.Em não havendo representação presente na ocasião do processo de eleição, a (as) respectiva(s) vaga (s) terá (terão) vacância.
Art. 29 A contagem de votos será realizada pela comissão organizadora no momento da Plenária juntamente com 02 participantes da plenária, exceto candidatos.
Art. 30 Os cargos ocupados pela estrutura básica do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme Lei nº 03/2003 e Decreto nº 2979/2013, serão definidos em Assembleia Geral, após nomeação da nova composição para o biênio (2025-2027) via Decreto expedido pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.
Art. 32 O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de novembro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

ANEXO 01
Requerimento de Inscrição de entidade para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMUMA) do município de Quatro Barras/PR (biênio (2025-2027))

À Comissão de Seleção do COMUMA
Eu, _____(nome completo), portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº_____ (número e órgão emissor), inscrito

no CPF/MF sob o n° _____(número), residente e domiciliado no endereço: _____ _____(logradouro, número predial, complemento, bairro, cidade, estado) na qualidade de Representante Legal de:_____ _____ (nome da entidade que representa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____(número) venho requerer habilitação para concorrer à vaga de conselheiro(a) junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras.

MODALIDADE:
( ) Representante de setores organizados da sociedade, como Associações de Indústria e Comércio, de Moradores e Sindicatos;

( )Representante de entidades civis de Defesa do Meio Ambiente e/ou Educação Ambiental, com atuação no município e com personalidade jurídica; e
( )Representante de Entidade de Ensino Médio ou Superior que atue no Município.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem este processo. Nestes termos, pede deferimento.

Telefone/WhatsApp ( ) _____-_____
E-mail: _____

Quatro Barras, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura

ANEXO 02
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
( ) Requerimento de Inscrição preenchido e assinado;
( ) Documento de identificação com foto - Titular e Suplente;
( ) Estatuto ou Contrato Social;
( ) CNPJ atestando a existência e funcionamento;
( ) Documentos comprobatórios da atuação da instituição em âmbito municipal e/ou territorial, caso seja de concorrência como Representantes de entidades civis de Defesa do Meio Ambiente e/ou Educação Ambiental OU Representante de Entidade de Ensino Médio ou Superior;
( ) Documentos comprobatórios da relação de atuação com Meio Ambiente/Educação Ambiental, caso seja de concorrência como Representantes de entidades civis de Defesa do Meio Ambiente e/ou Educação Ambiental;
( ) Carta de indicação/recomendação dos representantes (titular e suplente) da Entidade, assinada pelo representante legal da referida Entidade;

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:689D5B12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.208 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de *R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)* para reforço de dotação constante no orçamento em vigor, a saber:
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Setor de Educação
13.392.0009.2041 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais
149 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.... R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor, conforme segue:
- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:
05 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
05.001 – Divisão de Urbanismo
15.451.0014.1083 Aquisição e Desapropriação de Imóveis
271 – 4.4.90.61.00.00.00.00 31000 Aquisição de Imóveis.....R$ 100.000,00
05 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
05.001 – Divisão de Urbanismo
22.661.0004.1073 Construção de Barracão Industrial
264 – 4.4.90.51.00.00.00.00 31000 Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 11 de novembro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITH JUNIOR
Contador

FRANCISCA B. DA SILVA BUENO
Secretária M. de Educação e Cultura

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:AEC584E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9-0006/2025-PMS-UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Agente de Contratação, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Concorrência Eletrônica
Edital nº	9-0006/2025
Processo Administrativo nº	102/2025
Objeto	Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para execução de obra para Construção do Pronto Atendimento Municipal - PAM, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra, conforme projetos e especificações técnicas, a ser realizado no Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) VOLPER ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.611.270/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.473.810,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e dez reais).

Sarandi, 11 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:42BC668A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL N.º 22.003/2025 RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA (ESAFI)

O Secretário Municipal de Administração e a Presidente da Comissão de Concurso do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar do Exame de Sanidade Física**do Concurso Público n.º 003/2025,nos seguintes termos.

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado preliminar do Exame de Sanidade Física (ESAFI).

O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na etapa em comento, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 2° Quanto ao resultadodo Exame de Sanidade Física (ESAFI) caberá interposição de recurso administrativo, no período das **0h do dia 12/11/2025 até às 23h59min do dia 13/11/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 3º Os candidatos que deixaram de apresentar os exames/laudos requeridos de forma injustificada, foram considerados **INAPTOS**.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí (PR), 10 de novembro de 2025.

RUI NUNES	***DAIANE APARECIDA VIANA***
Secretário Municipal de Administração	Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 22.003/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA

	1048 - GUARDA MUNICIPAL- PARANAVAI		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0002360	ALAN MENDES SILVEIRA	Apto	Ampla Concorrência
0001684	AMANDA DOS SANTOS FERREIRA	Apto	Ampla Concorrência
0000176	ANA PAULA DA SILVA GONZALES	Apto	Ampla Concorrência
0001904	ANDERSON FREIRE MAYER	Apto	Ampla Concorrência
0002822	ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA	Apto	PcD - Pessoa com Deficiência
0001478	ANNA JULIA KUHN LAGO VAZ	Apto	Ampla Concorrência
0000122	ARTHUR BERTOLO BULLA	Apto	Ampla Concorrência
0002811	ARTHUR POLO DA CRUZ	Apto	Ampla Concorrência
0002241	BIANCA FRANCISCA PARDINHO	Apto	Afrodescendente
0003087	BRUNO DE MELO BARBOSA	Apto	Ampla Concorrência
0002326	CARLOS ALEXANDRE GODOI CORREA	Apto	Ampla Concorrência
0001226	CARLOS AUGUSTO PEREIRA	Apto	Ampla Concorrência
0001920	CARLOS EDUARDO CARVALHO ALMEIDA	Apto	Ampla Concorrência
0000489	CHRISTHIANO MARQUES DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
0001894	CINTIA JAQUELINE CORREIA ALEM	Apto	Ampla Concorrência
0002494	CRISTOFER RICARDO TUCHINSKI	Apto	Ampla Concorrência
0002374	DANILO EDUARDO DE SOUZA SANTOS	Apto	Ampla Concorrência
0001986	DENIS BENTO DE LEMOS	Apto	Afrodescendente
0000776	DIEGO HENRIQUE PEREIRA	Apto	Afrodescendente
0002698	DOUGLAS ALVES BATISTA	Apto	Ampla Concorrência
0001455	DOUGLAS FELIPE DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
0000071	EBERTON DE SOUZA BURATTI	Apto	Ampla Concorrência
0001296	EDSON JOAQUIM PINHEIRO ABADIA	Apto	Afrodescendente
0000423	EDUARDA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	Apto	Ampla Concorrência
0001687	EDUARDO LAMADRIL DE LEMOS	Apto	Ampla Concorrência
0000030	EILSON HENRIQUE DE JESUS MARTINS	Apto	Ampla Concorrência
0001359	ELIANE DOS SANTOS E SILVA	Apto	Ampla Concorrência
0000123	EMANUEL DE AGUIAR DUARTE	Apto	Ampla Concorrência
0003227	EMERSON MIRANDA DE OLIVEIRA	Apto	Ampla Concorrência
0001220	EMERSON RAGAZZI	Apto	Ampla Concorrência
0001235	EVANDRO DE CAMARGO TAMBORIM	Apto	Ampla Concorrência
0001918	FELIPE NATAN MATIAS	Apto	Ampla Concorrência
0002190	FERNANDO DE OLIVEIRA KOMOCHENA	Apto	Ampla Concorrência
0000780	FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	Apto	Afrodescendente
0000137	FRANCISCO DIONIZIO DE PADUA DA COSTA	Apto	Afrodescendente
0000970	FREDI NELSON DOS SANTOS DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
0002977	GABRIEL FELIPE MONTANHA	Apto	Ampla Concorrência
0001249	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA PINTO	Apto	Ampla Concorrência
0001965	GUILHERME AUGUSTO TREVISAN DE CARVALHO	Apto	Ampla Concorrência
0002420	GUILHERME BAFFILLI SOARES	Apto	Ampla Concorrência
0001557	GUILHERME FERNANDES JACOB	Apto	Ampla Concorrência
0000455	HETTORY TCHARLY SANTOS DE BARROS	Apto	Ampla Concorrência
0002341	IGOR CUCATO DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
0001033	ISABELA ROCHA DE SOUZA	Apto	Ampla Concorrência
0000968	JACKSON LUÍS RAMOS	Apto	Ampla Concorrência
0000025	JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE	Apto	PcD - Pessoa com Deficiência
0001564	JHONATAN PAULO DOS SANTOS	Apto	Ampla Concorrência
0000131	JOÃO GABRIEL A. WENCESLAU	Apto	Ampla Concorrência
0000432	JOAO MURILO ALMEIDA PEREIRA	Apto	Ampla Concorrência

	1048 - GUARDA MUNICIPAL- PARANAVAI		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0002026	JOAO PEDRO APARECIDO VICENTE	Apto	Ampla Concorrência
0001836	JONAS FERRI	Apto	Ampla Concorrência
0001198	JONATHON AQUINO STREGE	Apto	Ampla Concorrência
0000024	JORGE RAFAEL MAIDANA	Apto	Ampla Concorrência
0001971	JULIANA DE ARAÚJO	Apto	Ampla Concorrência
0000291	LEANDRO SABINO ALVES	Apto	Ampla Concorrência
0001658	LEONARDO GOMES MARTINS	Apto	Ampla Concorrência
0000092	LEONARDO HENRIQUE DA COSTA	Apto	Ampla Concorrência
0001922	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	Apto	Ampla Concorrência
0001621	LEONARDO OSTHEIMER	Apto	Ampla Concorrência
0000853	LINCOLN ELVIS AARON ALVIS	Apto	Ampla Concorrência
0000299	LUCAS HIROSHI KIMURA PAES	Apto	Ampla Concorrência
0000297	LUIS CARLOS SCHIAVO JUNIOR	Apto	Ampla Concorrência
0001543	LUÍS FERNANDO APARECIDO FIGUEIREDO	Apto	Afrodescendente
0001247	MÁRCIO DE OLIVEIRA LUCENTE	Apto	Ampla Concorrência
0001258	MARCOS VINICIUS GEVIGIER	Apto	Ampla Concorrência
0001205	MARLON YURI YAMAMOTO	Apto	Ampla Concorrência
0002462	MARX LENEN RIBEIRO DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
0001630	MATEUS HENRIQUE SILVÉRIO DOS SANTOS	Apto	Ampla Concorrência
0002590	MATHEUS PEREIRA DE GODOI	Apto	Ampla Concorrência
0001606	MAYCON PATRIK DOS SANTOS FERREIRA GOMES JUNIOR	Apto	Ampla Concorrência
0001730	NICHOLAS MARQUES LISSE	Apto	Ampla Concorrência
0000341	OTAVIO AUGUSTO GABRIEL	Apto	Ampla Concorrência
0002467	PAULO GUSTAVO SOARES DE SOUZA	Apto	Ampla Concorrência
0000216	RAMON CAVALCANTI COELHO PEREIRA	Apto	Ampla Concorrência
0000492	RENATO MARQUES GUIMARÃES	Apto	Afrodescendente
0000526	RICARDO GOMES NOGUEIRA	Apto	Ampla Concorrência
0001209	RIVALDO GABRIEL BATISTA DOS SANTOS	Apto	Ampla Concorrência
0002393	ROBSON BESAGGIO BUENO	Apto	Ampla Concorrência
0000058	RONISE DA SILVA EWALD SCHULTER	Apto	Ampla Concorrência
0000207	SAMARAH RINALDI DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência
0000042	THIAGO SEBASTIAO OLIVEIRA DOS SANTOS	Apto	Ampla Concorrência
0000476	TIAGO VOLPATO ALVES DE SOUZA	Apto	Ampla Concorrência
0002667	VAGNER DOS SANTOS ALVES	Apto	Ampla Concorrência
0002852	VARLEI BRESCIANI	Apto	Ampla Concorrência
0001737	VINICIUS MARTINS SANTOS	Apto	Ampla Concorrência
0000604	YARA SANTOS QUIRINO DA SILVA	Apto	Ampla Concorrência

Publicado por:
Daiane Aparecida Viana
Código Identificador:B81FD190

